



**Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 034, DE 10 JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano- IPTU referente ao exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 90 da Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 659/2015, combinada com a Lei Municipal nº 709/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2018 para até o dia 31 de julho de 2019.

Art. 2º - Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU, referente ao exercício de 2018, em cota única até o dia 31/07/2019, obterão desconto de 30% (trinta por cento) nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 709/2017.

Art. 3º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o IPTU, referente ao exercício de 2018 em 05 (parcelas), conforme o *caput*, do artigo 89, da lei Municipal nº 659/2015, com pagamento da primeira parcela até o dia 31/07/2019.

Art. 4º - Ficam autorizados as instituições financeiras receberem as guias de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) que forem emitidas e distribuídas.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

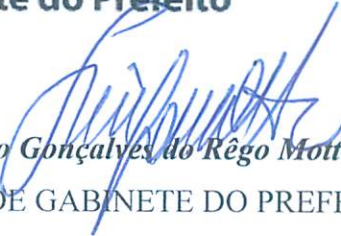
Gabinete do Prefeito de União, Estado do Piauí, em 10 de julho de 2019.


Paulo Henrique Medeiros Costa
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União
Gabinete do Prefeito


Sérgio Gonçalves do Rêgo Motta
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Numerada, registrada e publicado o Presente Decreto, no Diário Oficial dos Municípios, edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2019.